TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº19/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa GENTE SEGURADORA AS inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0033-81, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-061,doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Victoria Maccari Soares, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 49/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O PRESENTE TERMO DO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O CONTRATO 19/2024 PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO COMO INICIO DA VIGÊNCIA 24H DO DIA 29/04/2025 E FIM DE VIGÊNCIA 24H DO DIA 29/04/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS
Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 01.31.456583.1.5 apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo. . O valor a ser pago referente a este aditivo será de R$ 1.054,60 (um mil e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos), pelo fornecimento dos seguros supracitados.A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

ITEM	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR TOTAL(PRÊMIO)
01	UN	1	SEGURO VEICULAR PARA FIAT/STRADA VOLCANO CD13 PLACA JCM 9D12, PATRIMÔNIO N° 10622, NA COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO DE MODELO 2024, FLEX,	R$ 3.012,00	R$ 1.054,60

			CHASSI: 9BD281BLRRYE7965 PELO PERÍODO DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA 24HS.		

O valor da franquia será de R$3.012,00
O valor das franquias para os itens abaixo será de:

a) Vidros: R$ 69,04
b) Parabrisa: R$ 224,00
c) Faróis: R$ 254,00
d) Vidro Traseiro: R$ 217,00
e) Faróis XENON: R$ 682,00
f) Faróis LED: R$682,00
g) Lanternas LED: R$ 161,00
h) Lanternas: R$ 161,00
i) Laterais: R$ 98,00
j) Retrovisores: R$ 64,00
k) Para-choque:R$ 150,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.
Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do inicio da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025, cujas dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.01.2.011 3.3.90.3.69	1621	262/2025 desdobramento 3000	Manutenção e Investimentos das Atividades do Piso

CLAUSULA QUINTA : DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário, para a renovação do seguro do referido veículo, conforme memorando nº 100/2025 da Secretaria de Saúde em anexo; sendo sua alteração facultada pelo artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 19/2024 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 08 de abril de 2025.

_____	_____
João Paulo Beltrão dos Santos	Victoria Maccari Soares
Prefeito Municipal Contratante	Gente Seguradora S.A Contratado